

**LEI Nº 2.270/2007**

*“Modifica dispositivos da Lei Municipal nº 2.088/2005 e estabelece outras providências”*

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.088/2005 passa a vigorar com a seguinte alteração:

| <b>Função</b>               | <b>Quantidade</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Vencimentos</b> |
|-----------------------------|-------------------|----------------------|--------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | 18                | 44 horas semanais    | R\$ 532,00         |

Art. 2º Os Agentes Comunitários de Saúde receberão, ainda, no último mês de cada ano, uma parcela extra, calculada pelo valor do incentivo financeiro fixado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas para atendimento da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 06 05 10 301 0008 2.044 – 3190-04.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para de 01 de Setembro de 2.007.

Ouro Fino, 03 de Outubro de 2007.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal